

PUBLICADO NO DIA 09/08/2021
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS: *Cássia M. L. Salgado*

Cássia M. L. Salgado

Chefe de Secretaria

Mat.: 50012

IPREVI - Viçosa - MG

PORTARIA Nº 043/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 107/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º, da EC nº 47/2005, ao servidor **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO ARAÚJO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 1.607, inscrito no CPF sob o nº **XXX.096.126-XX**, no cargo efetivo de **MÉDICO**, padrão **CPE: T2-00V-0Q**, a partir de **02 de agosto de 2021**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

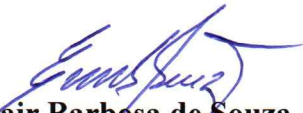
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de agosto de 2021**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 09 de agosto de 2021.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário - IPREVI
Matrícula: 50031